



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 478D5-1C3E8-424FA
Decisão TC-1404



all/wgs

Decisão 01404/2024-1 - 1ª Câmara

Processo: 00320/2021-5

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPC - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO –
PENSÃO – REGISTRO –
DETERMINAÇÃO –
ARQUIVAMENTO.**

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da concessão inicial de **PENSÃO POR MORTE**, por meio da PORTARIA/IPC/DTP 42/2020 em favor da Sra. **CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES**, beneficiária do ex-segurado, Sr. **CARLOS GERALDO DE ARAUJO GOMES**, a contar

de **19/09/2020**, fundamentada no inciso I do art. 7º e na alínea “b”, inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 28/2009.

O ex-segurado ocupava o cargo de **PROFESSOR MaPB - III EDUCAÇÃO FISICA**, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal. Faleceu em 19/09/2020, conforme Certidão de Óbito.

A beneficiária comprova sua condição por meio de cópia de documentos juntados aos autos (eventos 05 e 12).

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 2.508,66**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01866/2024-1**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 01669/2024-1**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1404/2024-1:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

- 1.1. **REGISTRAR** a **PORTARIA/IPC/DTP 42/2020**, que concede o benefício de pensão por morte, à Sra. **CLAUDIA PEREIRA GUIMARÃES**, a contar de **19/09/2020**, com proventos fixados em **R\$ 2.508,66**;
 - 1.2. **DETERMINAR** ao **IPC** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,
 - 1.3. **ARQUIVAR** os autos, após o trânsito em julgado.
2. Unânime.

3. Data da sessão: 17/05/2024 - 20ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Davi Diniz de Carvalho (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Sérgio Aboudib Ferreira Pinto.

4.2. Conselheira substituta: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO DAVI DINIZ DE CARVALHO
Presidente